



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000106
vm

PROCESSO Nº 2303/22
30/8/22 - 14:35
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 96/2022 – GAB- 16. J. P

Toledo, 30 de agosto de 2022.

Aos Senhores
EDUARDO HOFFMANN
FABIANO SCUZZIATO
Assessores Jurídicos
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 149/2022.

Senhores Assessores,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 149/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,

JOZIMAR POLASSO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000107
um

000106
um

PARECER JURÍDICO Nº 260.2022

Assunto: Projeto de Lei nº 149.2022.

Protocolo: 2303.2022, Ver. Jozimar Polasso

Ementa: *Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e que autoriza o Executivo municipal a firmar convênios e a conceder incentivos fiscais visando à implementação de metas da política de habitação popular.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Jozimar Polasso a análise do Projeto de Lei nº 149.2022, de autoria do Poder Executivo, que *altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e que autoriza o Executivo municipal a firmar convênios e a conceder incentivos fiscais visando à implementação de metas da política de habitação popular.*

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que, na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, trata-se de projeto também é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM. Assim, é o parecer pela tramitação deste projeto, ressaltando-se é claro, todos os pareceres jurídicos que instruíram o Projeto de Lei que culminou na Lei "R" nº 104, de 2021.

Toledo, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Assinado de forma digital
por EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2022.09.05 13:58:40
-03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de forma digital
por FABIANO SCUZZIATO
Dados: 2022.08.31
15:30:29 -03'00'

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico